



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO

EDITAL INTERNO Nº 03/2021

O Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CAHL, de acordo com o disposto na **Resolução CONAC nº 036/2010, nº 07/2011 e nº 51/2013** expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estão abertas no período de **27 de agosto a 03 de setembro de 2021** as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, do número de vagas para monitoria por componente curricular no Programa de Monitoria durante o semestre acadêmico 2021.1, regulamentada pela Resolução CONAC 013/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital destina-se a receber as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, do número de vagas para monitoria que deverão ser disponibilizadas por componente curricular no Programa de Monitoria referente ao semestre acadêmico 2021.1.

2. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

2.1 A solicitação do número de vagas para monitor, por componente curricular, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) O professor-orientador deverá ser docente efetivo do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- b) No caso do docente responsável pela disciplina encontrar-se de licença ou afastamento no semestre de vigência do Programa de Monitoria, deverá juntamente com seu pedido encaminhar um documento informando a situação e indicando um potencial docente (efetivo) que assumirá a função de professor-orientador;
- c) Seguindo as orientações da PROGRAD/UFRB, excepcionalmente, para o período letivo não presencial, o professor-orientador deverá solicitar o número de vagas por componente curricular na proporção de 01 monitor para cada 20 discentes em componentes teóricos e 01 monitor para cada 10 discentes em componentes práticos.
- d) O oferecimento das vagas para monitoria será referente às disciplinas ofertadas no semestre 2021.1, período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 19 de março de 2022, conforme a Resolução CONAC 13/2021.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações deverão ser feitas no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2021.

3.2 O(A) professor(a)-orientador(a) deverá solicitar monitoria acessando o link do Formulário de Solicitação Docente de Monitoria: <https://forms.gle/Yet1EY4p7BuxE5HR8>

3.3- O(A) docente, no ato da solicitação de monitoria, deverá indicar a dia e horário que realizará as seleções (prova e entrevista), indicando a(s) data(s) entre o período que corresponde aos dias 27/09/2021 a 21/10/2021.

3.4- No ato da solicitação o (a) docente deve indicar os assuntos que serão abordados na prova e bibliografia (caso julgue necessário) para que seja divulgado para os concorrentes à vaga de monitoria.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As solicitações que atenderem o disposto neste edital serão incluídas na lista de vagas do Edital discente nº 04/2021 do Programa de Monitoria do CAHL, referente ao semestre 2021.1.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do CAHL.

Cachoeira - BA, 20 de agosto de 2021

Comissão de Monitoria/CAHL